



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, através de seu Titular, infra-assinado, com base na fundamentação legal supracitada, vem requisitar a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de show artístico da dupla “Pedro e Alexandre”, para o evento “36º Cavalgada de São Gonçalo do Rio Abaixo”, no dia 06 de abril de 2024, no Parque de Exposições Edirlei Marcio Moreira Lacerda, em S.G.R.A/MG.

Conforme mencionado na requisição de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, datado de 08/03/2024, tal contratação faz-se necessária, tendo em vista as festividades da 36º cavalgada de S.G.R.A.

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram anexados comprovantes de notas fiscais, ficando comprovado que as apresentações artísticas estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

Ordeno, portanto, ao Setor de compras e licitações que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei Federal nº. 14.133/21.

O valor global para a contratação será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) estando dentro do controle do valor acumulado das contratações e observância dos limites legais.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 08 de março de 2024.

Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal